

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

Processo nº 002.00003/2020-01

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador MAURO ROBERTO PINHEIRO, Matrícula Funcional nº 777666, e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, sociedade de economia mista, CNPJ nº 89.398.473/0001-00, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, CPF nº 605.021.180-91, e sua Diretora Técnica, Sra. DÉBORA ROESLER, CPF nº 508.576.570-20, tendo em vista o que consta no processo SEI 002.00003/2020-01, e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 837, celebrado em 28 de outubro de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da CMPA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de novembro de 2024, com fundamento na Cláusula Segunda do respectivo instrumento contratual e no disposto no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os preços do Anexo I do Contrato acima referido, passando a constar conforme abaixo:

		Qt. Máx.	Novo Valor Unitário (R\$)	Novo Valor Máximo Mensal (R\$)
3.1	Gestão Rede Infovia			
	Circuitos de Rede Metrolink			12.351,94
	Conexão Internet Rede Corporativa			14.125,07
	Conexão à Internet Rede Wi-fi			6.090,93
				32.567,94
3.2	Administração e Manutenção de Redes Locais			
	Gerenciamento Lógico Rede Local			57.074,80
	Equipamentos - Switches Rede	60	261,33	15.679,80
				72.754,60
3.3	Disponibilização de Rede Local Windows (AD)	719	94,36	67.844,84
				67.844,84
3.4	Administração e manutenção de rádios Wi-Fi			
	Rádios Wi-fi Indoor	70	35	2.450,00
	Rádios Wi-fi Outdoor	2	35	70,00
				3.150,00
3.5	Administração de correio eletrônico (e-mail)			
	Caixa de Correio Eletrônico	1500	10,60	15.900,00

				15.900,00
3.6	Disponibilização de Servidor Computacional			40.000,00
				40.000,00
3.7	Disponibilização de Servidor de Arquivos			2.232,02
				2.232,02
Novo Valor Máximo Mensal Total (R\$)				233.819,40

CLÁUSULA TERCEIRA

Com as alterações constantes na cláusula anterior, os valores máximos atualizados do contrato passam a ser de R\$ 233.819,40 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos) mensais e R\$ 2.805.832,80 (dois milhões, oitocentos e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 33904011 SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.C., SUBAÇÃO 2003.

CLÁUSULA QUINTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 25/10/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Presidente**, em 30/10/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DE NES, Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **leticia balen zereu batistela, Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **debora roesler, Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0802785** e o código CRC **00B0F871**.